

## ATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE, LAZER E EVENTOS  
(SEMEL)

Página 1 de 6

**\*REPUBLICAÇÃO****REGULAMENTO  
CORRIDA 134 ANOS DE SIMÃO DIAS****CAPÍTULO I - DA PROVA**

**Art. 1º.** A “Corrida 134 Anos de Simão Dias” será realizada em Simão Dias/SE através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL, como um incentivo para os entusiastas do esporte, sejam eles residentes na cidade, em cidades próximas ou de outras localidades. Esta corrida faz parte da programação oficial do Aniversário da Cidade, promovido pela Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, e possui premiações conforme estabelecido neste regulamento.

**Art. 2º.** A “Corrida 134 Anos de Simão Dias” será realizada no dia 09 de junho de 2024 (Domingo), com largada prevista para às 07:00h, na Avenida Construtor João Antônio de Santana, próximo ao Ginásio de Esportes José Maria Costa, sob qualquer condição climática. (Atualizado em razão da retificação nº 1, datada de 10 de maio de 2024)

**Parágrafo único.** Poderá haver alguma alteração no horário e local da largada, a depender das condições climáticas ou de razão técnica em decorrência da segurança dos atletas na prova, devendo essa mudança ser comunicada por meio das redes sociais do município.

**Art. 3º.** A “Corrida 134 Anos de Simão Dias” será disputada na **PROVA DE 5KM**, com percurso determinado pela organização e divulgado posteriormente.

**Art. 4º.** A corrida terá duração de aproximadamente 3 horas.

**Art. 5º.** A corrida será disputada pelo público masculino e feminino com idades de 14 a 60 anos.

**§1º.** As inscrições dos menores de idade deverão ser feitas única e exclusivamente, de forma presencial, na sede da SEMEL, localizada na Avenida Artur Tavares de Souza, nº 489 (Praça Vicente de Souza) Centro, Simão Dias/SE, devidamente acompanhado do seu responsável, sendo necessário preenchimento do Anexo I.

**§2º.** Poderão participar desta corrida os PCD's.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º.** As inscrições deverão ser realizadas via link disponibilizado pela SEMEL no site e instagram oficial da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, tendo seu início dia **17 de maio de 2024 (sexta-feira)**, a partir das **09h00a.m.** e encerrando-se no dia **05 de junho às 12h00a.m.**, ou até atingir o limite de **500 (quinhentos) inscritos**.

**§1º.** No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no formulário on-line, o atleta/corredor aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o **TERMO**

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, nº 489 (Praça Vicente de Souza), Centro, Simão Dias/SE - 49480-000

✉ [semel@simaodias.se.gov.br](mailto:semel@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## ATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE, LAZER E EVENTOS  
(SEMEL)

Página 2 de 6

**DE RESPONSABILIDADE**, na forma do Anexo II, que é parte integrante deste regulamento.

§2º. As inscrições serão gratuitas.

§3º. Caberá a SEMEL homologar as inscrições dos participantes, mediante publicação no diário oficial do município até o dia **05 de junho de 2024**. (Atualizado em razão da retificação nº 2, datada de 13 de maio de 2024)

**Art. 7º.** O atleta/corredor é responsável pela veracidade das informações fornecidas na inscrição.

**Art. 8º.** O atleta/corredor concorda que o meio de comunicação oficial sobre o evento será a rede social do município, *Instagram*, por meio da conta **@prefeiturasimaodias**, a ser utilizado pelo organizador para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

**Art. 9º.** A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta/corredor ser substituído por outra.

§1º. O atleta/corredor que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do organizador, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§2º. Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos pelo regulamento, o(a) atleta/corredor será desclassificado(a) da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pelo mesmo organizador.

## CAPÍTULO III - DA PREMIAÇÃO E RESULTADO

**Art. 10.** A Corrida será fiscalizada, arbitrada e aferida pela equipe de arbitragem da SEMEL.

**Art. 11.** Todos os atletas/corredores que cruzarem a linha de chegada e tenham feito o percurso conforme determinado pelo regulamento e exposto no mapa, divulgado antecipadamente, receberão **MEDALHA FINISHER**.

**Art. 12.** Os atletas/corredores classificados em primeiro, segundo e terceiro colocados, masculino e feminino, serão premiados com:

<b>I – Atletas/Corredores de outras localidades</b>	
<b>(Masculino)</b>	<b>(Feminino)</b>
1º Lugar: R\$ 300,00 + Troféu	1º Lugar: R\$ 300,00 + Troféu
2º Lugar: R\$ 200,00 + Troféu	2º Lugar: R\$ 200,00 + Troféu
3º Lugar: R\$ 150,00 + Troféu	3º Lugar: R\$ 150,00 + Troféu
<b>II – Atletas/Corredores moradores de Simão Dias</b>	
<b>(Masculino)</b>	<b>(Feminino)</b>
1º Lugar: R\$ 300,00 + Troféu	1º Lugar: R\$ 300,00 + Troféu
2º Lugar: R\$ 200,00 + Troféu	2º Lugar: R\$ 200,00 + Troféu
3º Lugar: R\$ 150,00 + Troféu	3º Lugar: R\$ 150,00 + Troféu

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, nº 489 (Praça Vicente de Souza), Centro, Simão Dias/SE - 49480-000

✉ [semel@simaodias.se.gov.br](mailto:semel@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## ATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE, LAZER E EVENTOS  
(SEMEL)

Página 3 de 6

## CAPÍTULO V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

**Art. 13.** O atleta/corredor será desclassificado nos seguintes casos:

- a) Quando houver troca de numeração;
- b) Desviar do percurso da corrida ou não passar nos pontos de controle;
- c) Largar antes da autorização do diretor da prova;
- d) Empurrar, pegar carona ou outras formas de burlar as normas da prova para alcançar qualquer tipo de vantagem;
- e) Desacatar outros atletas, o público, a arbitragem ou os organizadores.

## CAPÍTULO VI - DO DIREITO DE IMAGEM

**Art. 14.** Ao inscrever-se na “Corrida 134 Anos de Simão Dias”, o atleta/corredor cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena entrevistas ou qualquer outra forma, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com os direitos de televisão rádio, impressos, internet, ou qualquer outro meio eletrônico e de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar ônus para a Organização nem para os patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

## CAPÍTULO VII - DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

**Art. 15.** A Organização, primando pela segurança dos atletas/corredores, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

**Parágrafo único.** Os atletas/corredores ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Organização.

**Art. 16.** A corrida poderá ser adiada ou suspensa a critério da SEMEL, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo meio de comunicação oficial adotado neste regulamento.

## CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17.** Ao longo do percurso serão disponibilizados aos atletas/corredores pontos de hidratação, onde haverá água à disposição.

**Art. 18.** A organização deverá disponibilizar 02 (duas) unidades móveis (ambulâncias), uma se manterá fixa na largada para atendimento na chegada, se necessário, e outra atrás do pelotão, para atendimento no percurso durante a prova.

**Art. 19.** Será prestado o primeiro atendimento e, se necessário, o atleta/corredor será encaminhado para o serviço público de saúde do Município de Simão Dias/SE, isentando a responsabilidade da SEMEL.

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, nº 489 (Praça Vicente de Souza), Centro, Simão Dias/SE - 49480-000

✉️ [semel@simaodias.se.gov.br](mailto:semel@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## ATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE, LAZER E EVENTOS  
(SEMEL)

Página 4 de 6

**Parágrafo único.** O atleta/corredor ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a **SEMEL** de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transfêrencia até seu atendimento médico.

**Art. 20.** Não será permitido que o atleta/corredor use percurso que não seja o oficial da corrida que marcado e divulgado.

**§1º.** O atleta/corredor deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

**§2º.** Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova.

**§3º.** É obrigação do atleta/corredor ter o conhecimento do percurso.

**Art. 21.** A participação do atleta/corredor na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da **SEMEL**.

**Art. 22.** A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

**Art. 23.** A inscrição, firmada pelo atleta ou seu responsável, importa na declaração de todo o conteúdo do presente regulamento não podendo, via de consequência, em momento algum, alegar ignorância ou desconhecimento das condições aqui estipuladas.

**Art. 24.** A **SEMEL** poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.

**Art. 25.** As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela **SEMEL** de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Simão Dias/Sergipe, 09 de maio de 2024

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
Prefeito Municipal

**ROGÉRIO SANTANA ALVES**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Eventos

*\*Republicação, em razão das retificações: Retificação nº 1 de 10 de maio de 2024 e Retificação nº 2 de 13 de maio de 2024.*

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, nº 489 (Praça Vicente de Souza), Centro, Simão Dias/SE - 49480-000

✉ [semel@simaodias.se.gov.br](mailto:semel@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## ATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE, LAZER E EVENTOS  
(SEMEL)

Página 5 de 6

**ANEXO I**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIZAÇÃO PARA MENOR DE IDADE**  
**PARTICIPAÇÃO NA “CORRIDA DE 134 ANOS DE SIMÃO DIAS”**  
**(Conforme Norma 12 da CBAt)**

Eu, (nome do responsável legal) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) menor (nome do menor) \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, **AUTORIZO** que o mesmo se inscreva e participe da **“CORRIDA 134 ANOS DE SIMÃO DIAS”**, na **PROVA DE 5 KM**, conforme determina a Norma 12 da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).

Declaro, ainda que, o menor acima citado se encontra em boas condições biológicas e físicas, no que diz respeito à sua saúde e aptidão física para a prática do esporte, não havendo qualquer tipo de impedimento ou restrição, isentando os organizadores, entidades patrocinadoras e demais membros de toda e qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer causados por doenças crônicas ou agudas.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**Observações:**

- 1 - Obrigatório anexar cópia da identidade do menor e do responsável legal.
- 2 - Conforme Norma 12 da CBAt, a idade mínima, considerando o ano de nascimento, para participar de corrida de rua e similares é de 14 (catorze) anos, sendo:
  - a) Prova até 5km – 14 anos;
  - b) Prova abaixo de 10km – 16 anos;
  - c) Prova de 10km a 30km – 18 anos;
  - d) Prova de Maratona ou acima – 20 anos.

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, nº 489 (Praça Vicente de Souza), Centro, Simão Dias/SE - 49480-000  
✉ semel@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## ATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE, LAZER E EVENTOS  
(SEMEL)

Página 6 de 6

ANEXO II  
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAR DA  
“CORRIDA 134 ANOS DE SIMÃO DIAS”

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
**DECLARO** estar ciente de que ao realizar a inscrição na “**CORRIDA 134 ANOS DE SIMÃO DIAS**”, que acontecerá no dia 09 de Junho de 2024, assumo estar apto para prática da modalidade, não havendo qualquer impedimento de ordem médica, física ou legal.

Declaro-me ciente quanto aos riscos de minha integridade física inerente à natureza da atividade praticada. Em caso de lesão ou contusões de qualquer espécie, inclusive morte, assumo integral responsabilidade sobre os danos, isentando a instituição, os organizadores, os professores e os demais membros e participantes de qualquer responsabilidade advindas da participação da ação.

Nesse sentido, caso ocorra algum dano a minha saúde durante a realização da ação, devo ser encaminhado para pronto o atendimento.

Ademais, **AUTORIZO** a **SEMEL**, organizadora da ação todo direito de uso das minhas imagens e sons captados durante o período da ação para uso publicitário de divulgação, bem como para matérias em veículos de comunicação (TV, Jornais, Revistas, Internet, Cartaz e etc.) a serem feitas em qualquer tempo sem nenhuma compensação financeira, sendo desnecessário para tanto qualquer outra autorização verbal ou por escrito de acordo com o artigo 20 do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Por fim, declaro estar ciente das informações acerca da atividade, e assino abaixo este Termo de Responsabilidade.

Simão Dias/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Atleta/Corredor

📍 Avenida Artur Tavares de Souza, nº 489 (Praça Vicente de Souza), Centro, Simão Dias/SE - 49480-000

✉️ [semel@simaodias.se.gov.br](mailto:semel@simaodias.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>